



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 203 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa gestor e fiscais técnicos do Contrato STJ n. 08/2018

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 12112/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Relacionamento e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 08/2018, firmado com a empresa Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar para a fiscalização do contrato os seguintes servidores:

a) Nelson Alves dos Santos Neto, matrícula S020413, como Fiscal Técnico, e Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046, como Suplente;

b) Christian Thomsen, matrícula S031474, como Fiscal Técnico, e Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738, como Suplente;

c) João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489, como Fiscal Técnico, e Jusimar Fernandes da Rocha Said, matrícula S039980, como Suplente;

d) Márcio Barbosa Luciano, matrícula S032152, como Fiscal Técnico, e Michello Viana de Almeida, matrícula S045947, como Suplente;

e) Anderson Rocha Guerbe Ogibowski, matrícula S055802, como Fiscal Técnico, e Marcelo Saraiva de Freitas, matrícula S042441, como Suplente; e

f) Isney Manoel Rodrigues Filho, matrícula S042140, como Fiscal Técnico, e Pedro Suares Vieira Junior, matrícula S045564, como Suplente.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 308 de 26 de dezembro de 2019](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 14/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3122053** e o código CRC **F8E58637**.
